

37

Lei nº 632/73, de 27 de junho de 1973.

Dispõe sobre transferência de dotações para atender ao estabelecido no artigo 160 da Lei de Organização Municipal do Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Spanema, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Dê-se ao Executivo Municipal, autorizado a proceder as modificações nas dotações orçamentárias para o corrente exercício, necessárias ao disposto no artigo 160 e no artigo 77, inciso XIX, da Lei de Organização Municipal, inclusive modificar o Orçamento Plurianual de Investimentos, para atender ao disposto neste artigo.

Artigo 2º - Nos próximos exercícios o orçamento destinará dotação para cumprimento da presente lei.

Artigo 3º - Derogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Capitulação Municipal de Spanema, 27 de junho de 1973.

(200) Dr. Genúino Napoleão Magalhães - Prefeito Municipal.

(200) Aureo de Oliveira Vale - Secretário.